



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E
E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS

CNPJ: 13.401.333/0001-74 - PRAÇA PADRE CÍCERO, 122 - CENTRO - 57320-970 - CRAÍBAS - ALAGOAS

CRAÍBAS PREV

032
M. FLS

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuicao

Ato/Portaria nº 000008/2021

CRAIBAS/ALAGOAS, em 12 de Julho de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA LUIZA DE FARIAS.


O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS - CRAÍBASPREV, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 405/2016, de 30 de maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) JOSEFA LUIZA DE FARIAS, Matrícula Funcional nº 703, portador(a) do RG nº 665814, SSP, CPF nº 384.506.904-04, Efetivo(a), no cargo SERVIÁAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO do município de Craíbas, e nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e art. 41 da Lei Municipal nº 405/2016, com proventos calculados na forma do artigo 68 da referida Lei Municipal, conforme Processo do CraíbasPrev nº 000017/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Jose Welber Pereira Rocha
Diretor Presidente


Teofilo Pereira
Prefeito Municipal

Ciente.